

LEI ORDINÁRIA Nº 885, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE OUTORGA DE USO, GOZO E DOAÇÃO DE IMÓVEL À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –OAB- SUBSEÇÃO AUGUSTINÓPOLIS/TO**, o uso, gozo e doação de um terreno urbano com área de 400.80 m² (quatrocentos metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Itaúba no Bairro Bela Vista, com a finalidade exclusiva de ampliar o espaço físico das instalações já implantadas da sede da Subseção da entidade representativa dos advogados na cidade e Município de Augustinópolis.

Art. 2º - Fica estipulado um prazo de 03 (três) anos para a construção da ampliação das instalações da representação da Instituição no imóvel em doação, e não o fazendo neste prazo, a referida área será retornada ao Patrimônio Público Municipal, sem a necessidade de qualquer medida judicial, indenização ou prévia notificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 30 dias do Mês de Outubro de 2025.



RONIVON TEÓDORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-